



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA PR/RS Nº 847, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015, publicada no DOU Seção 2, de 1º de outubro de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar e uniformizar a jornada de trabalho dos servidores no período de plantão compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 e 06 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria PGR/MPU Nº 62, de 5 de agosto de 2016, que fixa o expediente nas unidades do Ministério Público Federal, no período de recesso judiciário,

CONSIDERANDO a Portaria TRF4 nº 1148, de 03 de novembro de 2016, que fixa o horário de funcionamento do plantão da Justiça Federal, Seção Judiciária do RS nestes dias, RESOLVE:

Art 1º Determinar que o horário de funcionamento na Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul (PR/RS) e suas Procuradorias da República nos Municípios (PRMS) nos dias supracitados, será das 13h às 18 h, ressalvados os casos de necessidade do serviço. Parágrafo primeiro – As horas de trabalho prestadas durante os dias de recesso judiciário em regime de plantão integrarão banco de horas próprio, na proporção de dois por um, nos dias úteis, e deverão ser usufruídas, impreterivelmente, até o dia 30 de novembro de 2017.

Art 2º As hipóteses não previstas nesta Portaria e situações especiais serão analisadas pela Procuradora-Chefe da PR/RS.

Art 3º Publique-se no próximo Boletim de Serviço do MPF devendo a respectiva publicação ser futuramente anexada ao original arquivado.

PATRÍCIA NÚÑEZ WEBER

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 20 dez. 2016. Caderno Administrativo, p. 46.